



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.624, DE 21 DE agosto DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno que especifica, necessárias à implantação de programa habitacional

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno localizadas no Bairro do Barranco, a seguir transcritas e necessárias à implantação de programa habitacional.

GLEBA 7 - Situada no Bairro do Barranco com frente para Av. Santa Cruz do Areão, de propriedade de Eliceu Ribeiro, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 5.5.056.003.001;

"inicia-se no ponto 17B segue 106,60m confrontando com Av. Santa Cruz do Areão até o ponto 17C; deflete à direita e segue 260,04m confrontando com propriedade de Hamlete Barboni até o ponto 19; deflete à esquerda e segue 210,00m confrontando com propriedade de Hamlete Barboni até o ponto 18; deflete à direita e segue 723,00m confrontando com caminho vicinal B até o ponto 15; deflete à direita e segue 82,00m confrontando com caminho vicinal C até o ponto 16; deflete à direita e segue 721,70m confrontando com Gleba 8 até o ponto 17; deflete à esquerda confrontando com Gleba 8 até o ponto 17A; deflete à direita e segue 253,20m confrontando com propriedade de Marcos Zaira até o ponto 17B inicial, fechando o perímetro e compreendendo uma área total de 156.000,00m²".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dastrada no INCRA sob nº 635.200.007.030-6;

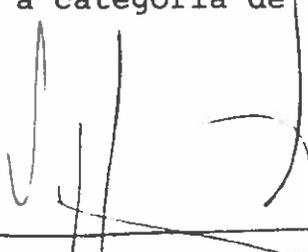
"inicia-se no ponto 16 segue confrontando com caminho vicinal C até o ponto 20; deflete à direita e segue 623,00m confrontando com propriedade de João Francisco Ribeiro até o ponto 21; deflete à direita e segue 236,00m confrontando com propriedade de Marcos Zaira até o ponto 17A; deflete à direita e segue 721,00m confrontando com Gleba 7 até o ponto 16 inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 158.500,00m²".

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-653, anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Engº SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 21 de agosto de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA